



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/18.

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente projeto básico tem como objetivo detalhar as condições mínimas necessárias para a contratação de profissionais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Serviço de Proteção à Família – PAIF do CRAS que será realizado entre os meses de março e dezembro, na Unidade de SCFV e PAIF, no Centro de Inclusão Participativa (CIP) e demais localidades do município desde que estejam de acordo com o preconizado na tipificação dos serviços socioassistenciais.

1.2. O presente projeto visa à contratação de profissionais interessados em ministrar oficinas, com remuneração baseada em hora-aula e que possuam CNPJ.

1.3. O deslocamento para o local das atividades ficará **EXCLUSIVAMENTE** a cargo do oficinheiro contratado.

1.4. As oficinas devem visar o estímulo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação musical e artística, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a inclusão social e práticas corporais sendo dirigidas ao público alvo de cada oficina, que deverão ser especificados e divididos em acordo com este projeto.

1.5. Serão selecionados **OFICINEIROS** para as oficinas livres de:

1.5.1. Artes, Lúdica e Recreação: Para esta oficina o profissional deverá ter experiência comprovada e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Artes, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. O profissional trabalhará com grupos de crianças e adolescentes.

1.5.1.2. O profissional, para atuação na área social deve gostar de trabalhar com pessoas, ser comunicativo e disponível, aberto e compreensivo com a realidade desse público, ser criativo e dinâmico. Nesta oficina desenvolverá práticas educacionais não escolares; atividades lúdicas e educativas; visando o desenvolvimento social de crianças e adolescentes na comunidade que estão inseridos. Ainda, o profissional deverá desenvolver e apresentar um planejamento das atividades de acordo com o cronograma do projeto apresentado pelo Cras.

1.5.2. Atividade Física: O profissional, deverá ser bacharel e estar devidamente habilitado, bem como comprovar experiência em atividades com grupos de crianças, adolescentes, terceira idade e mulheres. A atividade de ginástica será direcionada para terceira idade, criança, adolescente e mulheres;

1.5.3. Artesanato: O profissional trabalhará com grupo de mulheres, podendo atuar também com crianças e adolescentes. Deverá possuir carteira do artesanato e possuir experiência em ensino de técnicas de artesanato em tecido, materiais recicláveis, pintura, costura e patchwork entre outras especialidades que contribuam para o desenvolvimento das atividades.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

1.5.4. Oficina de Música – Coral: O Profissional habilitado em música irá trabalhar com oficina do coral da terceira idade. Deve comprovar experiência em regência de coral e técnica vocal.

1.5.5. Oficina de Violão: O Profissional deverá ser formado em música com experiência com atividade em grupo e iniciação musical.

1.6. Na apresentação de seus projetos, os **OFICINEIROS** devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade e classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

1.7. A Contratação prevista neste edital é para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1. As oficinas são modalidade de iniciação artística ou socioeducativa, vinculadas à educação não formal, de duração variada.

2.2. As propostas de Oficinas deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

2.3. As propostas de Oficinas contemplarão a introdução dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no item 1.5, proporcionando ao participante qualificar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e socioeducativas abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

2.4. As Oficinas deverão ocorrer conforme programação da Coordenação do CRAS, no CIP e nos demais balneários do município, disponibilizados para esta finalidade. A planilha de horários e locais será definida pela Coordenação do CRAS após a contratação dos OFICINEIROS.

2.5. Os projetos terão a duração de 10 meses, realizados entre março e dezembro, com carga horária semanal determinada na planilha constante no anexo II – Ações Coletivas do CRAS.

2.6. O oficineiro deverá cumprir com todos os itens e seus prazos estabelecidos pela coordenação do CRAS, bem como com a emissão de relatórios conforme consta no projeto do anexo deste edital.

2.7. Durante o ano o OFICINEIRO realizará, com seus alunos, pelo menos uma mostra pública do trabalho desenvolvido ao longo do ano, as datas serão fixadas com antecedência junto a Coordenadoria do CRAS, de acordo com cada categoria (apresentação coletiva, exposição, mostra, etc.).

3. DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:

3.1. Artes/Lúdico/Recreação: Potencializar e fortalecer o pensamento crítico afim de contribuir para o desenvolvimento do espaço imaginativo e reflexivo sobre as relações sociais, desenvolvendo assim a criatividade e imaginação, o que contribui para inserção e evolução cultural, artística e social do indivíduo na sua comunidade.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

3.2. Artesanato: Desenvolver atividades que visam valorizar o indivíduo, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem como, desenvolver e promover o empoderamento através da produção resultante da oficina.

3.3. Atividade Física e Esportiva: Oferecer atividades recreativas que contribuam para o bem estar, a socialização e a saúde em sua totalidade, entendendo o sujeito em suas dimensões cognitivas, motoras e sociais, numa abordagem que focalize a cultura como forma de melhoria da qualidade de vida.

3.4. Música: Proporcionar contato com a música, por meio do acesso à iniciação musical e aos fundamentos da técnica vocais e instrumental. Desenvolver noções básicas de linguagem musical. Estimular a sensibilidade e capacidade auditiva através do trabalho com repertório variado. Promover a integração social do grupo.

4. DA INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

4.1. As atividades serão realizadas no Centro de Inclusão Participativa, situado a Rua dos Plátanos, 1910, Quatro Lagos e nos demais balneários do município.

4.2. Todas as solicitações de utilização de material deverão ser feitas a Coordenação do CRAS.

5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão admitidos na presente seleção todos os profissionais das áreas artísticas, culturais e de práticas corporais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das Oficinas, bem como o registro na sua entidade de classe, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos do Edital e seus anexos.